

**METODOLOGIA, CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DE SUPORTE DO TERRITÓRIO.**

Conforme previsto no presente Decreto Estadual, para o cálculo das densidades, serão considerados os parâmetros de zoneamento das áreas urbanas e rurais, abrangidas por área de proteção de mananciais em conformidade com o Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, até a data de publicação do referido Decreto Estadual.

A seguir estão descritas as etapas de cálculo, os parâmetros e os critérios adotados para a determinação da capacidade de suporte do território.

Para determinar a capacidade de suporte do corpo hídrico das áreas urbanas dentro de bacias de mananciais devem ser seguidas as seguintes etapas: 1) Determinar a população urbana potencial baseada no Plano Diretor Municipal (PDM), nas APA's e UTP's; 2) Determinar a disponibilidade hídrica em cada manancial; 3) Determinar a população limite do manancial baseado nas premissas de saneamento ambiental e da disponibilidade hídrica para atendimento da Classe 2; 4) Verificar se a população urbana em área de manancial é compatível com a capacidade de suporte do território; A seguir estão detalhados cada item descrito.

1. Determinação da população urbana potencial (*PUP*) de cada Município considerando o Plano Diretor Municipal vigente, as APA's e UTP's.

- a. Considerar os Zoneamentos previstos, suas áreas (*Área<sub>zoneamento</sub>*) e com seus respectivos parâmetros de uso e ocupação são calculadas as densidades urbanas (*Densidade<sub>zoneamento</sub>*);
- b. Descartar 35% das áreas para vias de acesso e áreas institucionais no caso de zoneamentos residenciais e de 65% no caso de zonas de serviços e industriais (*d*);
- c. Não considerar populações residenciais em zonas de preservação.
- d. Não considerar as populações rurais;
- e. Adotar fonte oficial para definir o número de habitantes por domicílio (NHD).

$$PUP = d \cdot \text{Área}_{\text{zoneamento}} \cdot \text{Densidade}_{\text{zoneamento}} \cdot \text{NHD},$$

Onde,

*PUP* – População urbana potencial (habitantes);

*d* – Porcentagem de áreas dos zoneamentos utilizados para vias de acessos ou outros usos.

*Área<sub>zoneamento</sub>* – Áreas dos zoneamentos previstos no PDM (km<sup>2</sup>);

*Densidade<sub>zoneamento</sub>* – Densidades urbanas obtidas do PDM (habitações/hectare);

*NHD* – Número de habitantes por domicílio (habitantes/habitações);

2. População limite (*PL*) é baseada na capacidade de suporte do corpo hídrico. Aplicar a seguinte equação:

$$PL = 62,95 \cdot Q_{\text{rio}}$$

Onde,

*PL* – População limite considerando a capacidade de suporte do território (habitantes).

*Q<sub>rio</sub>* – Vazão do rio em L/s

3. Análise da Capacidade de Suporte do Corpo Hídrico:

a. Deve-se comparar a população urbana potencial dentro da área de manancial superficial ou do Karst com a população limite da capacidade de suporte do território.

- Se a população urbana potencial for maior que a população limite, a bacia encontra-se com a capacidade de suporte do território exaurida. Devem-se buscar as alternativas previstas neste Decreto.

- Se a população urbana potencial for menor que a população limite, a bacia possui a capacidade de suporte do território. Portanto, os artigos que dependem da capacidade de suporte do território poderão ser utilizados até o limite previsto no PDM.